

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 15, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Designa os membros para compor a Câmara Setorial da Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal - CAO-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a disposição contida no art. 2º, § 3º, do Decreto nº 38.618, de 17 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO PAULO LAPA DA ROCHA VIEIRA DE LIMA, Matrícula 1.707.533-5 e LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, Matrícula 092.457-1, representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- SEAGRI/DF, da função de membros titular e suplente respectivamente, da Câmara Setorial da Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal - CAO-DF, instituída pelo art. 2º, § 3º, do Decreto nº 38.618, de 16 de novembro de 2017.

Art. 2º Designar LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, Matrícula 092.457-1 e FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, Matrícula 0186174-3, representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI/DF, para exercer a função de membros titular e suplente respectivamente da Câmara Setorial da Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal - CAO-DF, instituída pelo art. 2º, § 3º, do Decreto nº 38.618, de 16 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO, matrícula 1.713.178-2, ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula 1.661.696-0, GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 1.661.713-4, JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA, matrícula 186.273-1, LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 1.406.591-6, LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 92.457-1, JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 1.661.703-7, ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1.661.352-X e JOÃO PAULO LAPA DA ROCHA VIEIRA DE LIMA, matrícula 1.707.533-5 para exercerem a função de membros titulares, sob coordenação do primeiro, da Comissão de Gestão dos Termos de Fomento, Colaboração, Acordo de Cooperação, celebrados entre do DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, firmados no âmbito da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização - SPAC.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010 e as leis específicas: Lei Nacional nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 37.843/2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Revogam-se as Ordens de Serviço, nº 114, de 10 de abril de 2019, nº 68, de 15 de março de 2022, nº 72, de 18 de março de 2022 e nº 115, de 30 de maio de 2022.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor CLAUDIO SILVA, matrícula 100.840-4, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 29/08/2017. Processo SEI 00070- 00001218/2023-25.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com a Lei nº 2.545, de 28 de abril de 200 e com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I - MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR, da Diretoria Administrativa, matrícula 0282541;

II - ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS, da Gerência de Frota, matrícula 02823977;

III - DAYANE TAVARES DA SILVA VERAS, da Gerência de Recebimento e Baixa, matrícula 02771497;

IV - LETÍCIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA, da Assessoria Jurídica-Legislativa, matrícula 0282504X;

V - JEPHERSON DE LUCAN DE SOUSA ALVES, da Diretoria de Orçamento e Finanças, matrícula 02801671;

VI - QUEILA CORREA DA COSTA, da Gerência de Documentos, matrícula 0281689x; e

VII - IÔNIO RODRIGUES SARRALHA NETO, da Diretoria Administrativa, matrícula 02802368; e
VIII - FRANCIELE FIGUEIREDO OSORIO, da Subsecretaria de Projetos e Execuções, matrícula 16921496.

Art. 4º A Comissão será presidida por MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR e nos seus impedimentos legais e eventuais por ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; e

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS UITALO MARQUES MENEZES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de março de 2023

Processo:04008-00000246/2023-49. Interessado: JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 0282128-1, CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO RENEGE GOVERNANÇA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - OS DESAFIOS NO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO E O PAPEL DAS PGE'S E PGDF, SALVADOR - BA.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Chefe de Gabinete, JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 0282128-1, para